

LEI Nº 706/2023

AMARALINA, 12 DE SETEMBRO 2023.

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente Lei  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.  
Amaralina-GO, 12/09/2023

“Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Amaralina o dia de Valorização Cultural e dá outras providências”.

Sec. de Administração

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica por esta Lei instituída no Município de Amaralina o "Dia Municipal de valorização a Cultura" a ser realizada anualmente no dia 10 de novembro.

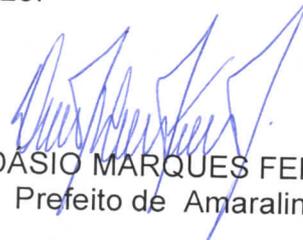
Art. 2º As comemorações alusivas ao “Dia Municipal de valorização a Cultura” têm como objetivos:

- I – Promover atividades de divulgação dos expoentes culturais da cidade;
- II – Realizar ações culturais;
- III – Incentivar o fomento da cultura local;
- IV – Articular as entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Aos 12 dias do mês de setembro de 2023.

  
DÁSIO MARQUES FERREIRA  
Prefeito de Amaralina-Go.